



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## **PORTARIA COREN-PI N.º 607, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **agosto** de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Sra. Leide Maria de Miranda Aragão, Coren-PI nº 387.642-TE**, para participar da fiscalização do exercício profissional de Enfermagem na cidade de **Barras-PI**, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2024, nas instituições listados abaixo:

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) – Proativa;
- Unidade Básica de Saúde da Família Morada de Barras – Proativa;
- Hospital Regional Leônidas Melo – Proativa;
- CMS de Barras – Proativa; e
- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I – Proativa.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 01 Fiscalização**, a Conselheira designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas os dispositivos em contrários.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de agosto de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF